Ata da 77ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Oliveira e presentes o Exmo Srs. Desembargadores Pedro Lins, Américo de Castro, Dr. João Quintino, Edgard Vitti, Agenor de Barros e do Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Dr. Abreu Sodré. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente O Sr. Des. Presidente determinou ao Tribunal que, em seguida, fale. grama recebido do Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral sobre assunção de título pelos srs. que foram, e que tem lugar naquele Departamento de entorpecimento preenchido o título, relativo com a assunção do eleitor. Inverno 75.16/54 de Itabirópolis O Tribunal resolveu considerar Foi a Alzira Campos designada do serviço eleitoral, enquanto durar a licença de seu chefe Sr. Abreu de

E. Mayer

governo do Estado e declarou nomeado, para substituí-lo, durante seu tempo, quem o estiver substituindo como corregedor da Justiça comum, enquanto tal designação for mantida, caso o Sr. Dr. Juiz demonstre ser inconveniente essa designação. A decisão é tomada contra o voto do Juiz Agenor de Paiva Cavalcanti de Castro, que fixava a nomeação do substituto legal do Juiz mesmo a respeito. Processo 10.772/54 de Garanhuns. Tendo o Tribunal nomeado o Sr. Alcino Pinto para servir na função de revisor eleitoral de Garanhuns. Julgamentos: Processos relatados pelo Sr. Des. Dario Lins. Resultado nº 174/54 de Bom Jardim. Resultado: Sr. Juiz Eleitoral - Adotaram por unanimidade o voto do relator, que será publicado com a notícia oficial desta sessão. Registro de Diretórios Municipais nº 297, 303 e 309/54 do P.T.B em Engenho Velho, Itaquara e Abreu. Deferiram. Processos relatados pelo Sr. Dr. Des. Aníbal de Castro. Registro de Diretórios Municipais nº 298, 304 e 310/54 do P.T.B em Exu, Cabrobó e Itabira. Deferiram. Processos relatados pelo Sr. Dr. João Cavalcanti. Registro de Diretórios Municipais 300 e 306/54 do P.T.B em Bom Jardim e Nova Cruz. Deferiram. Processos relatados pelo Sr. Dr. Policarpo Vieira Registro de Diretórios Municipais nº 301 e 307/54 do P.T.B. em Itamaracá e Jaboatão. Deferiram. Resultado nº 178/54 de Almenara. Resultado: PSD (Delegado) Nas embargaram já que o

consulente é Relação do Município do Cartucho
e pois nem tem poderes para se dirigir ao
Tribunal. Houve relatado pelo mm. dr. Agamenon
de Sena. Consulta nº 166/54 a Classe.
Consulente: mm. dr. Juiz Eleitoral. Ponderaram
que o atestado de residência deve ser exigido
e obtido às vésperas do requerimento nº
93 tanto para as transferências de domicílio eleitoral
como para as primeiras inscrições de eleitores.
O Juiz Joaquim Quintino votou no sentido de
que a exigência nem deve ser feita para as
primeiras inscrições. Consulta de Diretoria
Municipais nºs 296, 302 e 308/54 do P
T B em Jabuticaba, Barcia e Lagoinha. Deferiram. Nada mais havendo a mm. dra. Presidente deu por encerrada a sessão e, para
constar, eu, Joaquim Antonio Ferreira Lemos
Secretário do Tribunal, lavrei a presente
ata.

Eduardo de Menezes Filho.
- Presidente -